

22  
JH

## TERMO DE REFERÊNCIA

### REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 27/2024

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Serviço de limpeza de reservatórios de água no Centro Administrativo.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza do reservatório de água do centro Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	Valor unitário
1	2 un	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA 1.000 L (Centro Administrativo)	R\$ 250,00

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É necessária a limpeza do reservatório de água do Centro Administrativo no qual a água é utilizada para consumo humano, devendo estar própria para o consumo.

Para a garantia da eficácia da limpeza de reservatórios de água, a periodicidade recomendada para a execução do serviço é de 6 (seis) meses. Deste modo o serviço deverá ser realizado em duas etapas, sendo a primeira em até 3 (três) dias após a solicitação da prestação do serviço emitida pela Secretaria de Administração. A segunda etapa de execução do serviço deverá ocorrer 6 (seis) meses após a data da primeira etapa, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) dias após o período completo de 6 (seis) meses, sendo de responsabilidade da empresa o controle das datas de execução das etapas.

Tendo em vista a periodicidade de 6 (seis) meses de intervalo entre cada execução, o serviço pode ser caracterizado como contínuo, devendo o contrato ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, devendo ser previsto o reajuste após 12 (doze) meses.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço de limpeza de reservatório de água no Centro Administrativo, com execução em duas etapas com intervalo de 6 (seis) meses entre elas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de limpeza de reservatórios de água têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **PECULIARIDADES DO OBJETO:**

##### **4.1. Requisito da Contratação**

**4.1.1** A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

**4.1.2** A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

**4.1.3** A empresa deverá possuir disponibilidade de tempo e espaço para atender as demandas do Município dentro dos prazos estipulados;

**4.1.4** A empresa especializada deve ter um responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes à prestação de serviço

**4.1.5** Para a prestação de serviço contratada deverão ser utilizados produtos devidamente registrados na Anvisa.

#### **4.2 Obrigações das partes:**

##### **4.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

#### 4.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

I - Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### 4.3 hipóteses de sanções e extinção contratual

##### 4.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, limitada esta a um dia de efetiva falta de entrega do serviço devidamente prestado, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;
- IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

##### 4.3.1 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**4.4 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:**

**4.4.1 Jurídica:** Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

**4.4.2 Fiscal, Social e Trabalhista:** de acordo com os incisos I à VI do art. 68:

*"Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 4.4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69:

"II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante."

4.4.5 Alvará Sanitário e ambiental conforme Resolução RCD nº 622 de 09 de março de 2022.

4.4.6 Registro do responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes à prestação de serviço junto ao respectivo conselho.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ser realizado na sede do local indicado no objeto da contratação.

5.2 A Secretaria de Administração, após a assinatura do contrato, encaminhará à empresa contratada a solicitação para a execução do serviço.

5.2.1 A empresa deverá executar o serviço em até 03 (três) dias após o recebimento da solicitação da execução emitida pela Secretaria de Administração

5.2.2 O custo e responsabilidade pelo deslocamento, pessoal, materiais e equipamentos utilizados na execução do serviço, são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

5.2.3 A segunda etapa deverá ocorrer no limite máximo de 10 (dez) dias depois de decorrido o período de 06 (seis) meses da realização da primeira etapa.

5.2.3.1 A empresa contratada deverá fazer o controle da execução da segunda etapa, devendo em pelo menos 10 (dez) dias antes do vencimento dos 6(seis) meses da primeira etapa, comunicar a secretaria de Administração.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há a necessidade de adotar providências prévias.

Os servidores designados para atuar como fiscais do contrato são os indicados na Portaria nº 58/2023, alterada pela Portaria 429/2023, 551/2023, 289/2024 e 406/2024, sendo representantes da Secretaria de Administração os Servidores Patricia Han e Darlan Farias de Souza.

Os gestores do contrato são os indicados no Decreto nº 422/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021."

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

Após o recebimento da nota fiscal, deverá ocorrer a liquidação da despesa, sendo que após isso será encaminhado para cronograma de pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, sendo a modalidade definida por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme a pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras, onde a empresa que apresentou menor valor unitário foi a MR Controle de Pragas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

28  
24

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Proj./ativ	Elemento	Cód. reduzido	Recurso
03	01	2.301	3.3.90.39	67	1.501.0000.0000

Boa Vista do Incra, 29 de agosto de 2023.

  
Indigri Gabriela Almeida  
Agente administrativo  
Secretaria de Administração e Planejamento.